

PORTARIA SOF Nº 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

(publicada no DOU de 30/09/13, Seção I, página 113)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições estabelecidas no art. 17, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, **resolve**:

Art. 1º Incluir, no Anexo à Portaria SOF nº 9, de 27 de junho de 2001, as seguintes naturezas de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1322.00.01	Dividendos	P	50 97
1322.00.02	Participações	P	50 97
1322.00.03	Juros sobre o Capital Próprio	P	50 97

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 2º Alterar, no Anexo à Portaria a que se refere o art. 1º, a seguinte natureza de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1322.00.00	Dividendos, Participações e Juros sobre o Capital Próprio	-	-

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 3º Excluir, no Anexo à Portaria a que se refere o art. 1º, a seguinte natureza de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1323.00.00	Participações	P	50 97

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES